



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 FMMA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

(Processo Administrativo: 2026000653)

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL**, Autarquia Municipal, CNPJ (MF) nº 37.633.965/0001-21, com sede na Av. Murilo Braga, nº. 1.887, Centro, Porto Nacional – TO, **denominada Contratante**, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Termo, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 08/04/2026, ÀS 08:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 13/04/2026, ÀS 08:00 HORAS
DATA DA SESSÃO:	DIA 13/04/2026, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
LINK DO EDITAL:	https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1 DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente dispensa será **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 23.450,07 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM: 20/24 PINOS, 1XATX, 4\, TIPO:ATX VERSÃO 1.3, MODELO: WSNB-500-P4B2S, APLICAÇÃO: MICRO COMPUTADOR, ACESSÓRIOS: FAN COOLER 1X8 CM, CHAVE SELETORA, COR CINZA	Unidade	2	R\$53,53	R\$107,06
2	FONTE ATX REAL 500W 24 PINOS AUTOMÁTICA 80 PLUS PFC ATIVO CERTIFICAÇÃO BRONZE	Unidade	10	R\$275,20	R\$2.752,00
3	KIT PLACA MÃE: PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DDR4, 8GB, COOLER COM DISSIPADOR.	Unidade	4	R\$1.465,99	R\$5.863,86
4	MEMORIA DDR4 - 8GB 3200MHZ	Unidade	10	R\$307,00	R\$3.070,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

5	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:128 GB, INTERFACE:USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO:PEN DRIVE	Unidade	5	R\$63,17	R\$315,80
6	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LASER, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	Unidade	15	R\$33,73	R\$505,95
7	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700VA / TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO / TENSÃO DE SAÍDA 115V / FREQUÊNCIA DE 60 HZ / FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL / DEVE POSSUIR CIRCUITO DESMAGNETIZADOR / DEVE POSSUIR FILTRO DE LINHA INTEGRADO / DEVE POSSUIR MICROPROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO / DEVE POSSUIR CORREÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA E MEDIÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE RMS / DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA SENDO PELO MENOS 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA COM FUNÇÃO FILTRO DE LINHA SEM FUNÇÃO NOBREAK PARA ECONOMIA DE BATERIA / DEVE POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO15	Unidade	6	R\$609,02	R\$3.654,12
8	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V, PACOTE COM 4	Unidade	3	R\$17,88	R\$53,64
9	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V, PACOTE COM 4	Unidade	10	R\$11,65	R\$116,50
10	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:500 GB, TAMANHO:2,5 POL, VELOCIDADE:550 MB/S, PADRÃO:SATA 3.0	Unidade	14	R\$328,86	R\$4.604,04
11	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:1 TB., TAMANHO:M2 POL, VELOCIDADE:1.900 MB/S, PADRÃO:NVME, APLICAÇÃO: NOTEBOOK	Unidade	1	R\$724,45	R\$724,45
12	SUPORTE, MATERIAL: MDF, APLICAÇÃO: SUPORTE MONITOR LCD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 GAVETAS, ALTURA:12 CM, LARGURA:39 CM, COMPRIMENTO:26 CM, COR:PRETA	Unidade	10	R\$113,61	R\$1.136,10
13	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	Unidade	15	R\$36,43	R\$546,45
TOTAL					R\$ 23.450,07



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

1.3 Compõem esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

1.3.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.10 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.11 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10 Da Proposta de Preço/Cotação:

3.10.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.10.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.10.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.11. Apresentar juntamente com a proposta o catálogo com as descrições técnicas das autoclaves.

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e nos Diários Oficiais, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **portal de compras públicas**: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

4.2 Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação e a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 2 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, sendo que os documentos de habilitação deverão atender ao disposto no item 5 deste edital.

5 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

5.1.1 DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) – vide Anexo III;

5.1.2 DECLARAÇÃO expressa do contratado de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**, bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração Pública de contratar com órgãos públicos e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal – vide Anexo III;

5.1.3 DECLARAÇÃO expressa do contratado de **INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO OU VÍNCULO**, com a administração pública direta ou indireta – vide Anexo III.

5.2 Regularidade Jurídica

5.2.1 Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil, em caso de Empresa Individual.

5.2.2 Ato Constitutivo, Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial.

5.2.3 Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa

5.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.3.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos **Federais e à Dívida Ativa da União**. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de **Negativa de Débito Estadual;**

5.3.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de **Negativa de Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.4 Prova de regularidade perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.3.5 Comprovante de inscrição **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;**

5.3.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

5.4 Demais Certidões

5.4.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.5 Qualificação Técnica

5.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento por meio de atestados de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pertinentes ao objeto da contratação.

5.6 Apresentar juntamente com a proposta o **catálogo** com as descrições técnicas de cada item alencados no item 1.2 deste termo.

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência.

7 DO PAGAMENTO

7.1 Conforme subitem 14 do Anexo I – Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

8 DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 Conforme item 09 do Anexo I – Termo de Referência.

9 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Conforme item 11 do Anexo I – Termo de Referência.

10 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Conforme itens 12 e 13 do Anexo I – Termo de Referência.

11 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Conforme subitem 15 do Anexo I deste edital – Termo de Referência.

12 DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

12.1 Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Conforme item 16 do Anexo I – Termo de Referência

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Poderá o Fundo Municipal de Meio Ambiente revogar o presente Termo de dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 O Fundo Municipal de de Meio Ambiente deverá anular o presente Termo de dispensa de licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Porto Nacional, 25 de março de 2026.

Fabricio Machado Silva
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Decreto 264/2025



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente documento trata das definições básicas para aquisição de material visando a manutenção dos serviços administrativos.

1.2. A presente solicitação tem por objetivo a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme especificações dispostas neste termo de referência.

1.3. Especificação e valor estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM: 20/24 PINOS, 1XATX, 4\, TIPO:ATX VERSÃO 1.3, MODELO: WSNG-500-P4B2S, APLICAÇÃO: MICRO COMPUTADOR, ACESSÓRIOS: FAN COOLER 1X8 CM, CHAVE SELETORA, COR CINZA	Unidade	2	R\$53,53	R\$107,06
2	FONTE ATX REAL 500W 24 PINOS AUTOMÁTICA 80 PLUS PFC ATIVO CERTIFICAÇÃO BRONZE	Unidade	10	R\$275,20	R\$2.752,00
3	KIT PLACA MÃE: PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DDR4, 8GB, COOLER COM DISSIPADOR.	Unidade	4	R\$1.465,99	R\$5.863,86
4	MEMORIA DDR4 - 8GB 3200MHZ	Unidade	10	R\$307,00	R\$3.070,00
5	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:128 GB, INTERFACE:USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO:PEN DRIVE	Unidade	5	R\$63,17	R\$315,80
6	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LASER, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	Unidade	15	R\$33,73	R\$505,95
7	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700VA / TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO / TENSÃO DE SAÍDA 115V / FREQUÊNCIA DE 60 HZ / FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL / DEVE POSSUIR CIRCUITO DESMAGNETIZADOR / DEVE POSSUIR FILTRO DE LINHA INTEGRADO / DEVE POSSUIR	Unidade	6	R\$609,02	R\$3.654,12



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	MICROPROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO / DEVE POSSUIR CORREÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA E MEDIÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE RMS / DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA SENDO PELO MENOS 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA COM FUNÇÃO FILTRO DE LINHA SEM FUNÇÃO NOBREAK PARA ECONOMIA DE BATERIA / DEVE POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO15				
8	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V, PACOTE COM 4	Unidade	3	R\$17,88	R\$53,64
9	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V, PACOTE COM 4	Unidade	10	R\$11,65	R\$116,50
10	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:500 GB, TAMANHO:2,5 POL, VELOCIDADE:550 MB/S, PADRÃO:SATA 3.0	Unidade	14	R\$328,86	R\$4.604,04
11	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:1 TB., TAMANHO:M2 POL, VELOCIDADE:1.900 MB/S, PADRÃO:NVME, APLICAÇÃO: NOTEBOOK	Unidade	1	R\$724,45	R\$724,45
12	SUPORTE, MATERIAL: MDF, APLICAÇÃO: SUPORTE MONITOR LCD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 GAVETAS, ALTURA:12 CM, LARGURA:39 CM, COMPRIMENTO:26 CM, COR:PRETA	Unidade	10	R\$113,61	R\$1.136,10
13	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	Unidade	15	R\$36,43	R\$546,45
TOTAL					R\$ 23.450,07



2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

- 2.1.** A aquisição abrange itens como pen drives, SSDs, fontes ATX, mouses, teclados, cabos, pilhas e demais dispositivos utilizados no suporte técnico, armazenamento de dados, manutenção de equipamentos e execução de atividades administrativas e operacionais.
- 2.2.** A constante utilização desses materiais, bem como o desgaste natural e eventual obsolescência tecnológica, requer a reposição periódica para assegurar a funcionalidade dos sistemas e equipamentos de informática. Esses recursos são fundamentais para:
- 2.2.1.** Digitalização e arquivamento de documentos e relatórios ambientais;
 - 2.2.2.** Acesso e operação de sistemas de gestão ambiental;
 - 2.2.3.** Apoio às ações de educação ambiental e campanhas institucionais;
 - 2.2.4.** Comunicação interna e externa com demais setores e órgãos parceiros.
 - 2.2.5.** Portanto, a aquisição dos suprimentos e periféricos é imprescindível para a manutenção da infraestrutura tecnológica do Fundo, permitindo o adequado desempenho das suas atribuições legais e institucionais.
- 2.3.** A solicitação está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. Lei 14.133/2021-** Lei de Licitações e Contratos Administrativos através do Artigo 75, inciso II, tendo como critério de julgamento o menor preço global.
- 3.2. Estudo Técnico Preliminar-** Estudo anterior a este Termo de Referência, contemplando informações que subsidiam a solução escolhida;

4. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1.** Os suprimentos e eletrônicos serão fornecidos mediante a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 4.2.** A futura contratada deverá entregar em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação da contratante, tendo em vista que os prejuízos ocasionados por um possível atraso acarretará atraso no desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas.
- 4.3.** A entrega será parcelada a ser realizada na sede do Fundo Municipal de Meio Ambiente, situado na Avenida Presidente Kennedy nº 1553, durante o horário de funcionamento 07:30 às 13:30.

5. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. A empresa contratada deverá:**
- 5.1.1.** Estar legalmente constituída, com atividade econômica compatível com o objeto licitado (comércio de equipamentos de informática e eletrônicos);
 - 5.1.2.** Comprovar experiência anterior no fornecimento de bens similares por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados;
 - 5.1.3.** Estar regular junto aos órgãos fiscais e previdenciários, comprovado por certidões negativas de débitos (federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS);
 - 5.1.4.** Apresentar garantia mínima de funcionamento dos produtos conforme previsto em lei e normas técnicas do fabricante;
 - 5.1.5.** Garantir suporte técnico durante o prazo de garantia dos itens fornecidos;
 - 5.1.6.** Garantir a substituição dos produtos entregues com defeito de fábrica ou incompatíveis com as especificações no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação da Administração;
- 5.2. Os itens fornecidos deverão:**
- 5.2.1.** Ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, devidamente embalados e com garantia mínima de 12 meses;
 - 5.2.2.** Estar de acordo com as especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência;
 - 5.2.3.** Ser compatíveis com os equipamentos existentes no parque tecnológico do órgão contratante;
 - 5.2.4.** Estar acompanhados de manuais de instruções, quando aplicável;
 - 5.2.5.** Conter identificação do fabricante e número de série, quando necessário.



6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do contrato ocorrerá **por fornecimento parcelado dos itens**, conforme demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente, por meio de solicitações formais (ordens de fornecimento), durante a vigência do contrato;

6.2. Local e Prazo de Entrega

6.2.1. Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no endereço da sede do Fundo Municipal de Meio Ambiente ou em outro local previamente indicado pela Administração, situado no município de Porto Nacional.

6.2.2. Prazo de entrega: A contratada deverá entregar os produtos em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.2.3. A contratada deverá arcar com todas as despesas de frete, seguro, descarregamento e demais encargos até o local de entrega.

6.3. Condições dos Produtos

6.3.1. Todos os produtos deverão ser novos, originais, em perfeito estado de conservação, com selo de garantia do fabricante e prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia.

6.3.2. Os itens deverão estar devidamente embalados e protegidos, sem sinais de avarias, violação ou uso anterior.

6.3.3. Quando aplicável, os produtos deverão ser entregues com manuais de instrução, certificados de garantia e drivers de instalação.

6.3.4. Substituição de Itens com Defeito

6.3.5. Produtos entregues com defeito de fabricação, danificados ou em desconformidade com as especificações deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração.

6.3.6. A substituição deverá ocorrer sem ônus adicional para a Administração Pública.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção obedecerá à modalidade dispensa de licitação, Artigo 75º, item II da Lei 14.133/2021.

7.2. As empresas participantes do referido processo licitatório devem apresentar o rol de documentos conforme disposto no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 que trata da habilitação, sendo necessário preencher os requisitos indicados pela legislação.

7.3. A **habilitação jurídica** será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

II. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI;

III. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Cópia dos documentos de identificação e do CPF (Cadastro da Pessoa Física) dos sócios ou diretores.

7.4. As **habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. A regularidade perante a Fazenda federal do domicílio ou sede do licitante;

III. A regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

IV. A regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

VII. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1. A estimativa de valor obtida foi na ordem de R\$ 23.450,07 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sete Centavos), com base no quantitativo fornecido na oficialização da demanda pelo produto da pesquisa de preço em banco de preços públicos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

ORIGEM	Fundo Municipal de Meio Ambiente
PROGRAMA	22.2101.04.122.1121.2212
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 4.4.90.52
SUBELEMENTO	312 -MATERIAL DE EXPEDIENTE 591 - MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC (CONSUMO) 328 -EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (MATERIAL PERMANENTE)
FONTE	27599017000000 RECURSOS PROPRIOS FUNDOS-SUPERÁVIT
FICHA	20265201 (CONSUMO) 20265204 (MATERIAL PERMANENTE)

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo da vigência contratual decorrente da presente contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto no Artigo 91 §4º da Lei 14.133/2021.

10.2. O Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seu Extrato será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O prazo contratual poderá ser acrescido mediante provocação da contratada e autorizado pela contratante.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados via portaria conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

11.1.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados conforme Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021.

11.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme Art. 117 §2º da Lei 14.133/2021.

11.1.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual Art. 117 §3º da Lei 14.133/2021.

11.1.5. O fiscal do contrato terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando materiais que estiverem em desacordo com o termo de referência.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

11.2. DA GESTÃO DO CONTRATO

11.2.1. A gestão do contrato deverá ser acompanhada e gerida por 1 (um) gestor de contrato, representante da Administração especialmente designado via portaria.

11.2.2. O gestor de contrato deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

11.2.3. Cabe a gestor de contrato verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.

11.2.4. O gestor de contrato deverá verificar o cumprimento das disposições do Edital e do Contrato, entre os quais:

- a) Assessorar o CONTRATANTE na emissão da Ordem de Fornecimento;
- b) Controlar o prazo de vigência do contrato;
- c) Acompanhar a entrega dos materiais
- d) Verificar se a contratada mantém em dia as obrigações de habilitação;
- e) Solicitar ao fiscal do contrato, esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para a Fiscalização do contrato acompanhando a entrega dos materiais.

12.2. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a entrega dos produtos contratados, mediante pagamento único e exclusivo dos materiais fornecidos, e sem qualquer forma de pagamento a título de indenização;

12.3. Efetuar os pagamentos à contratada o valor resultante da entrega dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

12.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o Código Tributário Municipal caso seja aplicado.

12.5. Estabelecer alternativas operacionais de maneira a assegurar a melhoria da qualidade dos materiais e redução dos respectivos custos;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

13.2. A CONTRATADA deverá reparar, às suas expensas, quaisquer danos decorrentes do transporte inadequado ou má entrega dos produtos.

13.3. A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e em caso de informações mais extensas e/ou transferências de arquivos, pelo correio eletrônico;

13.4. Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias, para possibilitar a perfeita entrega dos produtos no prazo estabelecido;

13.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura, bem como todo o material necessário à entrega do objeto do contrato;

13.6. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta;

13.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

13.9. A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a contratante e em caso de informações mais extensas e/ou transferências de arquivos, pelo correio eletrônico.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- 13.10.** A CONTRATADA deverá cumprir os prazos e condições de entrega;
13.11. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e a originalidade dos produtos;
13.12. A CONTRATADA deverá Substituir produtos defeituosos ou incompatíveis;
13.13. A CONTRATADA deverá Manter atualizados os dados cadastrais e de contato com a Administração;

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 14.1.** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;
14.2. As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a autorização da fiscalização;
14.3. O Fundo Municipal de Meio Ambiente só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO pelo fiscal de Contrato, no verso da Nota Fiscal, bem como, a apresentação do relatório do fiscal, apresentando a efetiva entrega dos carimbos constantes na nota fiscal em conformidade com este termo de referência.
14.4. Após a apresentação de toda documentação e observado o princípio da legalidade os pagamentos serão aferidos mediante avaliação do processo administrativo pelo órgão de controle interno do município.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1.** É vedada a subcontratação do objeto deste termo de referência conforme Art.122 §3º da Lei 14.133/2021.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.** O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c)** dar causa à inexecução total do contrato;
 - d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2.** Os casos de infrações administrativas do objeto deste projeto básico, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:
- a)** Advertência, em caso de infração prevista na alínea "a" do item 16.1;
 - b)** Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, no caso de qualquer infração prevista no item 23.1;
 - c)** Impedimento de licitar e contratar com o Município, no prazo de até 03 (três) anos em caso de infração prevista nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 16.1;
 - d)** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em caso de infração prevista nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", "h", "i", "j", "k" e "l", sendo precedida de análise jurídica e aplicada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente.
- 16.3.** Os valores das multas aplicadas previstas no item 16.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 16.4.** A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

16.5. Na aplicação de multa caberá recurso de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

16.6. Na aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 será requerida a instauração de um processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. No regime jurídico dos contratos no capítulo IV, Artigo 104º da Lei 14.133/2021 a administração detém das prerrogativas de:

- a)** modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- b)** extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- c)** fiscalizar sua execução;
- d)** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Em caso de dúvidas entrarem em contato com o Fundo Municipal de Meio Ambiente, pelo e-mail: arpn.portonacional@gmail.com.

Porto Nacional, 18 de Março de 2026.

<i>Responsável pela elaboração do Termo de Referência:</i>	<i>Acordo do Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente:</i>
Paulo Henrique Pereira Cezario Secretário-Executivo Administrativo e Financeiro <i>Portaria 162/2025</i>	Fabricio Machado Silva Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente <i>Decreto 264/2025</i>



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 FMMA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM: 20/24 PINOS, 1XATX, 4\, TIPO:ATX VERSÃO 1.3, MODELO: WSNG-500-P4B2S, APLICAÇÃO: MICRO COMPUTADOR, ACESSÓRIOS: FAN COOLER 1X8 CM, CHAVE SELETORA, COR CINZA	Unidade	2		
2	FONTE ATX REAL 500W 24 PINOS AUTOMÁTICA 80 PLUS PFC ATIVO CERTIFICAÇÃO BRONZE	Unidade	10		
3	KIT PLACA MÃE: PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DDR4, 8GB, COOLER COM DISSIPADOR.	Unidade	4		
4	MEMORIA DDR4 - 8GB 3200MHZ	Unidade	10		
5	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:128 GB, INTERFACE:USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO:PEN DRIVE	Unidade	5		
6	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LASER, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	Unidade	15		
7	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700VA / TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO / TENSÃO DE SAÍDA 115V / FREQUÊNCIA DE 60 HZ / FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL / DEVE POSSUIR CIRCUITO DESMAGNETIZADOR / DEVE POSSUIR FILTRO DE LINHA INTEGRADO / DEVE POSSUIR MICROPROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO / DEVE POSSUIR CORREÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA E MEDIÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE RMS / DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA SENDO PELO MENOS 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA COM FUNÇÃO FILTRO DE LINHA SEM FUNÇÃO NOBREAK PARA ECONOMIA DE BATERIA / DEVE POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO15	Unidade	6		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

8	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V, PACOTE COM 4	Unidade	3		
9	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V, PACOTE COM 4	Unidade	10		
10	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:500 GB, TAMANHO:2,5 POL, VELOCIDADE:550 MB/S, PADRÃO:SATA 3.0	Unidade	14		
11	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:1 TB., TAMANHO:M2 POL, VELOCIDADE:1.900 MB/S, PADRÃO:NVME, APLICAÇÃO: NOTEBOOK	Unidade	1		
12	SUPORTE, MATERIAL: MDF, APLICAÇÃO: SUPORTE MONITOR LCD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 GAVETAS, ALTURA:12 CM, LARGURA:39 CM, COMPRIMENTO:26 CM, COR:PRETA	Unidade	10		
13	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	Unidade	15		
TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Nacional – TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

bs.: Identificação, papel timbrado da empresa, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

**AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTO NACIONAL – TO**

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 FMMA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo 2026000201, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 FMMA**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Termo e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo , objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 FMMA**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional – TO.

IV – INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei nº 14.133/21.

V – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

VI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXXX

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO, ATRAVÉS DA **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA- E** A EMPRESA **XXXXXXXXXX**, DO PROCESSO Nº **2026000201**.

O Município de Porto Nacional, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL**, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04, com sede na Av. Murilo Braga, nº. 1.887, Centro, Porto Nacional – TO, denominada **Contratante**, neste Ato representada por seu gestor Sr. **Fabricio Machado Silva**, brasileiro, Casado, engenheiro, CPF: 001.308.091-10 e RG 953.051 SSP \TO, residente no Loteamento Residencial Portal do Lago 23, Qd. 04 Rua 05 / Luzimangues, Porto Nacional – TO., e por outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXXXX**, e inscrito no CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com o **Art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133/2021 e **Dispensa de Licitação nº 002/2026 FMMA** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato fundamenta-se no **Art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM: 20/24 PINOS, 1XATX, 4\, TIPO:ATX VERSÃO 1.3, MODELO: WSNG-500-P4B2S, APLICAÇÃO: MICRO COMPUTADOR, ACESSÓRIOS: FAN COOLER 1X8 CM, CHAVE SELETORA, COR CINZA	Unidade	2	R\$ xxxx	R\$ xxxx
2	FONTE ATX REAL 500W 24 PINOS AUTOMÁTICA 80 PLUS PFC ATIVO CERTIFICAÇÃO BRONZE	Unidade	10	R\$ xxxx	R\$ xxxx
3	KIT PLACA MÃE: PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DDR4, 8GB, COOLER COM DISSIPADOR.	Unidade	4	R\$ xxxx	R\$ xxxx
4	MEMORIA DDR4 - 8GB 3200MHZ	Unidade	10	R\$ xxxx	R\$ xxxx
5	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:128 GB,	Unidade	5	R\$ xxxx	R\$ xxxx



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	INTERFACE:USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO:PEN DRIVE				
6	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LASER, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	Unidade	15	R\$ xxxx	R\$ xxxx
7	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700VA / TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO / TENSÃO DE SAÍDA 115V / FREQUÊNCIA DE 60 HZ / FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL / DEVE POSSUIR CIRCUITO DESMAGNETIZADOR / DEVE POSSUIR FILTRO DE LINHA INTEGRADO / DEVE POSSUIR MICROPROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO / DEVE POSSUIR CORREÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA E MEDIÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE RMS / DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA SENDO PELO MENOS 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA COM FUNÇÃO FILTRO DE LINHA SEM FUNÇÃO NOBREAK PARA ECONOMIA DE BATERIA / DEVE POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO15	Unidade	6	R\$ xxxx	R\$ xxxx
8	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V, PACOTE COM 4	Unidade	3	R\$ xxxx	R\$ xxxx
9	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V, PACOTE COM 4	Unidade	10	R\$ xxxx	R\$ xxxx
10	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:500 GB, TAMANHO:2,5 POL, VELOCIDADE:550 MB/S, PADRÃO:SATA 3.0	Unidade	14	R\$ xxxx	R\$ xxxx
11	UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:1 TB., TAMANHO:M2 POL, VELOCIDADE:1.900 MB/S, PADRÃO:NVME, APLICAÇÃO: NOTEBOOK	Unidade	1	R\$ xxxx	R\$ xxxx
12	SUPORTE, MATERIAL: MDF, APLICAÇÃO: SUPORTE MONITOR LCD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 GAVETAS, ALTURA:12 CM, LARGURA:39 CM, COMPRIMENTO:26 CM, COR:PRETA	Unidade	10	R\$ xxxx	R\$ xxxx
13	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	Unidade	15	R\$ xxxx	R\$ xxxx
TOTAL					R\$ xxxxxx

3.1 O valor estimado para esta contratação será o valor de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX)**.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo da vigência contratual decorrente da presente contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto no Artigo 91 §4º da Lei 14.133/2021.

4.2 O Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seu Extrato será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 O prazo contratual poderá ser acrescido mediante provocação da contratada e autorizado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados via portaria conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

5.1.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados conforme Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021.

5.1.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme Art. 117 §2º da Lei 14.133/2021.

5.1.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual Art. 117 §3º da Lei 14.133/2021.

5.1.5 O fiscal do contrato terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando materiais que estiverem em desacordo com o termo de referência.

5.2 DA GESTÃO DO CONTRATO

5.2.1 A gestão do contrato deverá ser acompanhada e gerida por 1 (um) gestor de contrato, representante da Administração especialmente designado via portaria.

5.2.2 O gestor de contrato deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

5.2.3 Cabe a gestor de contrato verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.

5.2.4 O gestor de contrato deverá verificar o cumprimento das disposições do Edital e do Contrato, entre os quais:

- f)** Assessorar o CONTRATANTE na emissão da Ordem de Fornecimento;
- g)** Controlar o prazo de vigência do contrato;
- h)** Acompanhar a entrega dos materiais
- i)** Verificar se a contratada mantém em dia as obrigações de habilitação;
- j)** Solicitar ao fiscal do contrato, esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para a Fiscalização do contrato acompanhando a entrega dos materiais.

6.2 Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a entrega dos produtos contratados, mediante pagamento único e exclusivo dos materiais fornecidos, e sem qualquer forma de pagamento a título de indenização;

6.3 Efetuar os pagamentos à contratada o valor resultante da entrega dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

6.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o Código Tributário Municipal caso seja aplicado.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

6.5 Estabelecer alternativas operacionais de maneira a assegurar a melhoria da qualidade dos materiais e redução dos respectivos custos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** A CONTRATADA será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.2** A CONTRATADA deverá reparar, às suas expensas, quaisquer danos decorrentes do transporte inadequado ou má entrega dos produtos.
- 7.3** A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e em caso de informações mais extensas e/ou transferências de arquivos, pelo correio eletrônico;
- 7.4** Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias, para possibilitar a perfeita entrega dos produtos no prazo estabelecido;
- 7.5** Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura, bem como todo o material necessário à entrega do objeto do contrato;
- 7.6** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta;
- 7.7** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.9** A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a contratante e em caso de informações mais extensas e/ou transferências de arquivos, pelo correio eletrônico.
- 7.10** A CONTRATADA deverá cumprir os prazos e condições de entrega;
- 7.11** A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e a originalidade dos produtos;
- 7.12** A CONTRATADA deverá Substituir produtos defeituosos ou incompatíveis;
- 7.13** A CONTRATADA deverá Manter atualizados os dados cadastrais e de contato com a Administração;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

- 8.1** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;
- 8.2** As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a autorização da fiscalização;
- 8.3** O Fundo Municipal de Meio Ambiente só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO pelo fiscal de Contrato, no verso da Nota Fiscal, bem como, a apresentação do relatório do fiscal, apresentando a efetiva entrega dos carimbos constantes na nota fiscal em conformidade com este termo de referência.
- 8.4** Após a apresentação de toda documentação e observado o princípio da legalidade os pagamentos serão aferidos mediante avaliação do processo administrativo pelo órgão de controle interno do município.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 9.1** Os suprimentos e eletrônicos serão fornecidos mediante a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 9.2** A futura contratada deverá entregar em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação da contratante, tendo em vista que os prejuízos ocasionados por um possível atraso acarretará atraso no desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas.
- 9.3** A entrega será parcelada a ser realizada na sede do Fundo Municipal de Meio Ambiente, situado na Avenida Presidente Kennedy nº 1553, durante o horário de funcionamento 07:30 às 13:30.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas com a contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

ORIGEM	Fundo Municipal de Meio Ambiente
PROGRAMA	22.2101.04.122.1121.2212
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 4.4.90.52
SUBELEMENTO	312-MATERIAL DE EXPEDIENTE 591- MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC (CONSUMO) 328-EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (MATERIAL PERMANENTE)
FONTE	27599017000000 RECURSOS PROPRIOS FUNDOS-SUPERÁVIT
FICHA	20265201 (CONSUMO) 20265204 (MATERIAL PERMANENTE)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- m)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- n)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- o)** dar causa à inexecução total do contrato;
- p)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- q)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- r)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- s)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- t)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- u)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- v)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- w)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- x)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Os casos de infrações administrativas do objeto deste projeto básico, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

- e)** Advertência, em caso de infração prevista na alínea "a" do item 16.1;
- f)** Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, no caso de qualquer infração prevista no item 23.1;
- g)** Impedimento de licitar e contratar com o Município, no prazo de até 03 (três) anos em caso de infração prevista nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 16.1;
- h)** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em caso de infração previsto nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", "h", "i", "j", "k" e "l", sendo precedida de análise jurídica e aplicada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente.

11.3 Os valores das multas aplicadas previstas no item 16.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.4 A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração.

11.5 Na aplicação de multa caberá recurso de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

11.6 Na aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 será requerida a instauração de um processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será permitida nenhum tipo de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei nº 14.133/21.

14.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

14.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 As partes elegem o foro de Porto Nacional – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos pela Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

16.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha assumir.

16.3 E por estarem de acordo, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual conteúdo.

Porto Nacional – TO, aos XXX de XXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXX
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
PORTO NACIONAL**
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF nº. _____

2. _____

CPF nº. _____